



RELATÓRIO TÉCNICO

Vimos por meio de este apresentar a revisão do pedido de Dispensa de Licenciamento e Anuência para Uso de Área de Proteção Permanente (APP) da sub-bacia B01, protocolado através do Ofício E-GMA/007/032/2020, sob Processo Administrativo nº 8.984/2020. Este documento deverá substituir o documento inicialmente protocolado em 17/03/2020.

1. SUB-BACIA B01

O sistema coletor da sub-bacia SB-B01 irá atender parte do bairro Vila Capixaba, no município de Cariacica. A rede projetada da SB-B01 recebe apenas o esgoto da própria sub-bacia. O esgoto produzido vai por gravidade para as estações elevatórias SB-B01A e SB-B01B. A parcela de esgoto coletada pela estação elevatória SB-B01A é recalçada para a estação elevatória SB-B01B, que por sua vez encaminhará os esgotos para a rede existente e essa encaminhará para a Estação de Tratamento de Esgotos Bandeirantes, localizada no município de Cariacica.

A Tabela 1 apresenta o quantitativo resumo da sub-bacia apresentada.

Tabela 1 - Quantitativo Resumo sub-bacia SB-B01.

Item	Total	Em APP
Redes Coletoras	5.345,24 m	266,95 m
Linha de Recalque	577,19 m	60,89 m
Estação Elevatória EEEB-SB-B01A	60,00 m ²	60,00 m ²
Estação Elevatória EEEB-SB-B01B	168,28 m ²	-
Faixa de Servidão	Não há	-

2. TRECHOS EM ÁREA DE APP

2.1. REDE COLETORA

2.1.1. Trecho 1

O trecho 1 está entre os poços de visita (PVs) 26 até 150, 34 até 40, 39 até 150 e 56 até 57 (Figura 1), referente a rede coletora que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B01A.

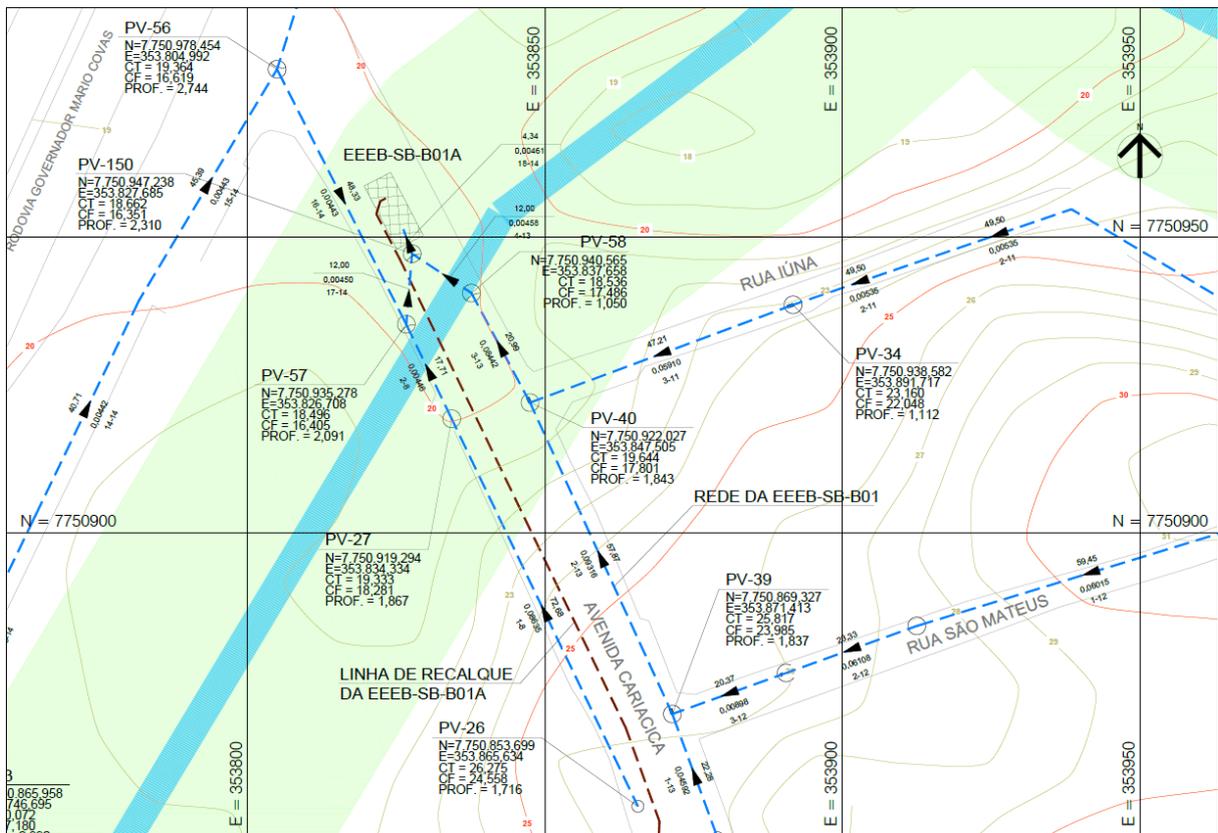


Figura 1 – Trecho entre PVs 26 até 150, 34 até 40, 39 até 150 e 56 até 57, em área de APP.

As Figuras 2 e 3 apresentam a área de preservação ambiental em 2007 e em 2019, com a apresentação da rede projetada.

2.1.2. Trecho 2

O trecho 2 está entre os poços de visita (PVs) 11 até 52 e 50 até 53 (Figura 4), referente a rede coletora que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B01A.

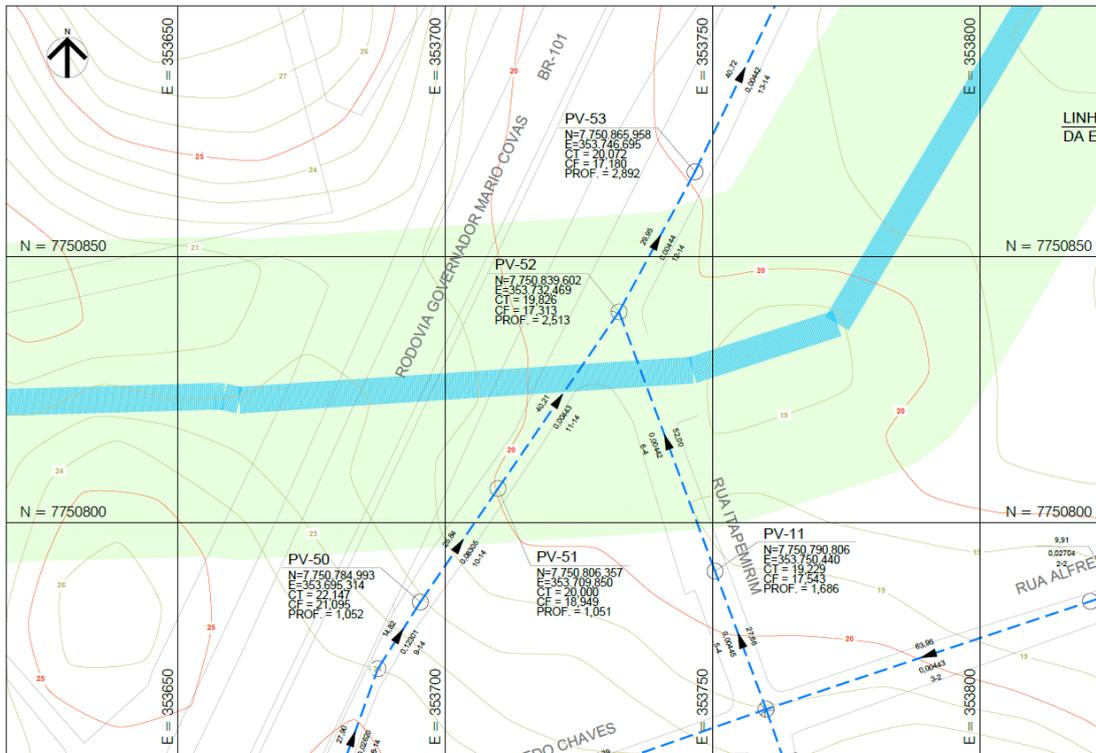


Figura 4 - Trecho entre PVs 11 até 52 e 50 até 53, em área de APP.

As Figuras 5 e 6 apresentam a área de preservação ambiental em 2007, e em 2019, com a apresentação da rede projetada.



Figura 5 - Trecho entre os PVs 11 até 52 e 50 até 53, em 2007.

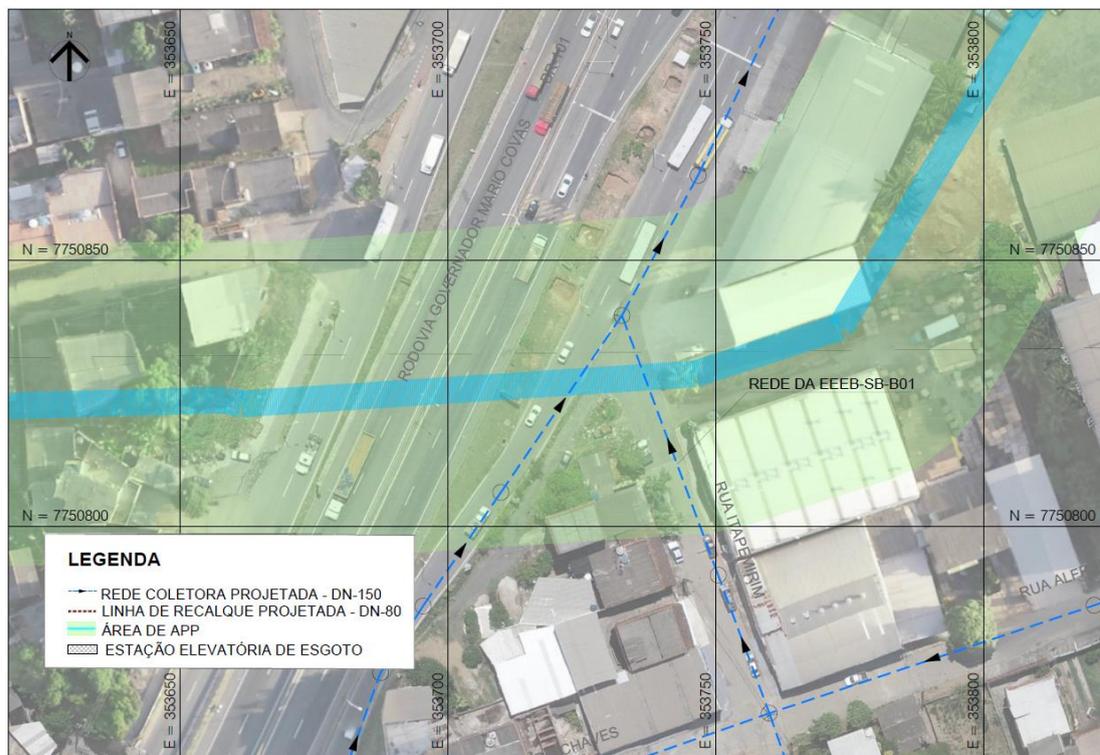


Figura 6 – PVs 11 até 52 e 50 até 53, em 2019, mostrando a rede projetada em APP.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Av. Governador Bley, nº 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro – CEP: 29.010-150, Vitória-ES
 Telefone: (27) 2127-5064 – www.cesan.com.br

A Tabela 2 apresenta as coordenadas dos pontos de intervenção dos trechos em APP, para a rede coletora da sub-bacia B01.

Tabela 2 - Coordenadas dos pontos de intervenção em APP da rede coletora da SB-B01.

Trecho	Coordenadas Iniciais (UTM 24k)	Coordenadas Finais (UTM 24k)	Extensão (m)
Trecho 1	N=7750898.162 E=353844.417	N=7750919.294 E=353834.334	23,41
	N=7750919.294 E=353834.334	N=7750935.278 E=353826.708	17,71
	N=7750935.278 E=353826.708	N=7750947.238 E=353827.685	12,00
	N=7750947.238 E=353827.685	N=7750951.328 E=353826.234	4,34
	N=7750911.416 E=353852.319	N=7750922.027 E=353847.505	11,65
	N=7750922.027 E=353847.505	N=7750940.565 E=353837.658	20,99
	N=7750940.565 E=353837.658	N=7750947.238 E=353827.685	12,00
	N=7750927.397 E=353861.845	N=7750922.027 E=353847.505	15,31
	N=7750935.278 E=353826.708	N=7750962.588 E=353812.971	30,57
	Comprimento total do trecho (m) = 147,98		
Trecho 2	N=7750859.149 E=353743.020	N=7750839.602 E=353732.469	22,21
	N=7750839.602 E=353732.469	N=7750806.357 E=353709.850	40,21
	N=7750806.357 E=353709.850	N=7750795.666 E=353702.575	12,93
	N=7750839.602 E=353732.469	N=7750798.666 E=353747.545	43,62
Comprimento total do trecho (m) = 118,97			
Comprimento total de rede na área de APP na sub-bacia B01 (m) = 266,95			

2.2. LINHA DE RECALQUE

2.2.1. Trecho 1

O esgoto coletado pela estação elevatória de esgotos EEEB-SB-B01A será encaminhado para a rede projetada através de uma linha de recalque, com extensão total de 566,23 m. Nela está previsto um trecho em área de proteção permanente (APP).

As Figuras 7 e 8 apresentam a área de preservação ambiental em 2007 e em 2019, com a apresentação da linha de recalque projetada.



Figura 7 - Trecho 1 entre as estacas 0 e 3 + 2,00 m, em 2007.

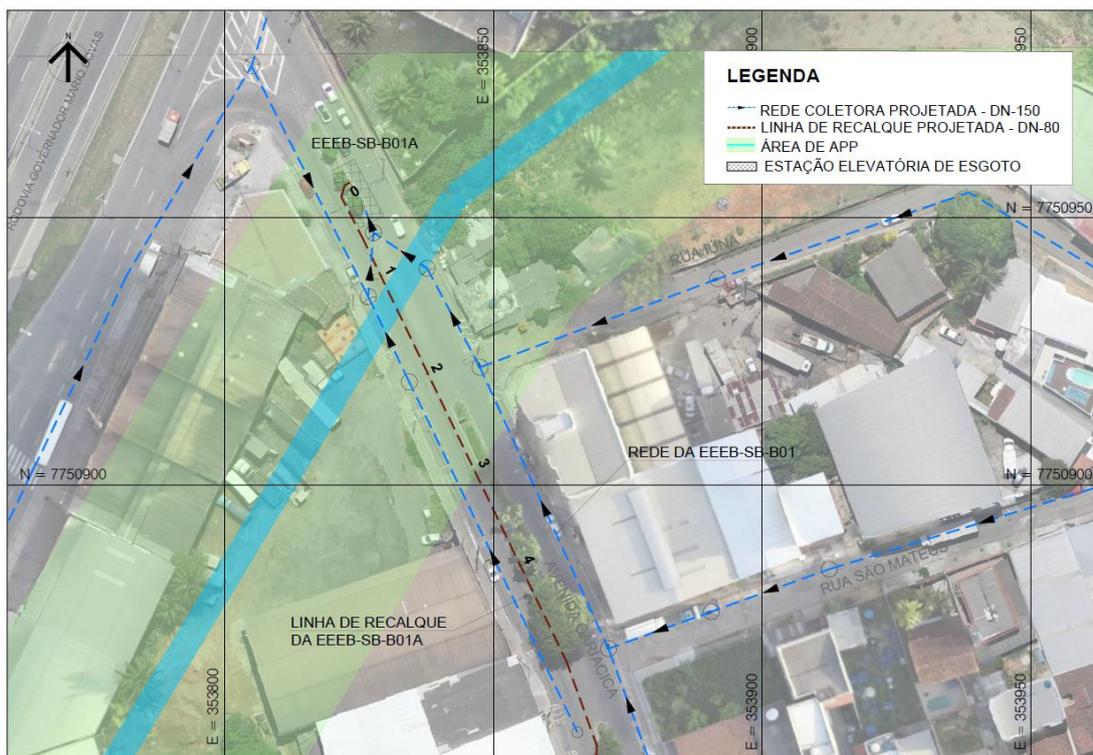


Figura 8 - Trecho 1 entre as estacas 0 e 3 + 2,00 m passando em área de APP, em 2019.

A Tabela 3 apresenta as coordenadas dos pontos de intervenção dos trechos em APP, para as linhas de recalque da sub-bacia B01.

Tabela 3 - Coordenadas dos pontos de intervenção em APP, da linha de recalque da SB-B01.

Trecho	Coordenadas Iniciais (UTM 24k)	Coordenadas Finais (UTM 24k)	Extensão (m)
Trecho 1	N=7750956.598 E=353823.236	N=7750902.110 E=353846.771	60,89
	Comprimento total do trecho em APP (m) = 60,89		

2.3. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

O projeto prevê a construção da estação elevatória de esgotos EEEB-SB-B01-A, que lança na rede projetada da sub-bacia B01. Esta elevatória está posicionada em área de preservação permanente (APP), conforme apresentado na Figura 9:

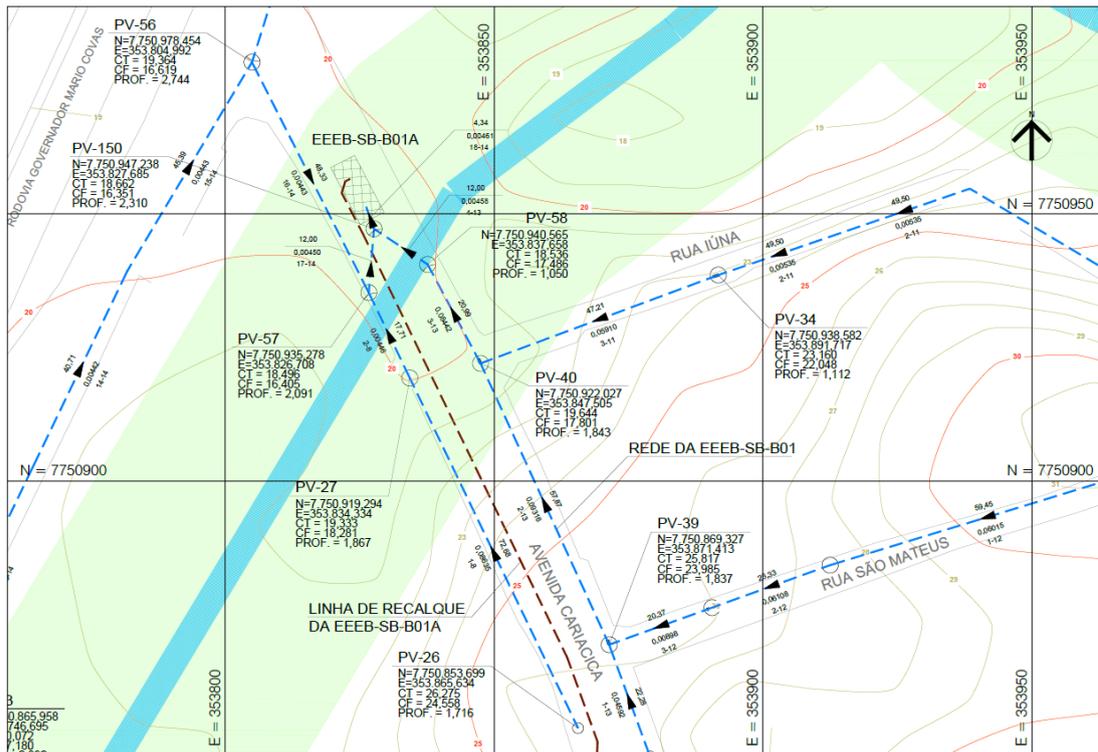


Figura 9 - Estação elevatória de esgoto bruto EEEB-SB-B01-A, em área de APP.

As Figuras 10 e 11 apresentam a área de preservação ambiental em 2007, e em 2019, com a apresentação da rede projetada.



A Tabela 4 apresenta as coordenadas dos pontos de intervenção dos trechos em APP, para a estação elevatória da sub-bacia B01.

Tabela 4 - Coordenadas dos pontos de intervenção da estação elevatória da sub-bacia B01.

Intervenção	Coordenadas (UTM 24k)	Área em APP (m²)
Estação Elevatória EEEEB-SB-B01A	N=7750958.706 E=353819.622	60,00
	N=7750960.996 E=353824.066	
	N=7750950.328 E=353829.562	
	N=7750948.038 E=353825.118	
	Área total da EEEB-SB-B01A (m²) = 60,00	

Conforme Seção II, Art. 8º do Código Florestal, “A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei”.

Conforme Lei Complementar nº 79 de 2018, Art. 31, o órgão ambiental municipal somente poderá permitir intervenção ou supressão de vegetação em área de APP nos casos de utilidade pública como obras de infraestrutura como saneamento.

Sendo assim, a CESAN solicita dispensa de licenciamento e anuência para uso de áreas de preservação permanente (APP) construção/implantação dos trechos de rede coletora, linha de recalque e elevatória de esgotos.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Victor Rodrigues

Gerente da Unid. de Gerenciamento de Projetos da CESAN

luiz.rodrigues@cesan.com.br

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Av. Governador Bley, nº 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro – CEP: 29.010-150, Vitória-ES
Telefone: (27) 2127-5064 – www.cesan.com.br